



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2021

Humaitá RS, 23 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA O CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS EPOPEIA
FARROUPILHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG – EPOPEIA FARROUPILHA, de Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 90.165.788/0001-89, para manutenção de suas atividades e realização de eventos.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo que o CTG EPOPEIA FARROUPILHA de Humaitá, deverá apresentar num prazo de 120 (cento e vinte) dias após a liberação do recurso, a prestação de contas do recursos disponibilizados, seja na realização de evento ou manutenção da infraestrutura da entidade.


Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ**, aos 23 dias de fevereiro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração